Circular N.º 61.

Não sendo possivel dar cumprimento ao q. se me ordena p.la Port.a do Thes.ro Pub.co, expedida no dia 3 do corr.e, e recebida hoje, p.r isso q. V.Sa não tem completado a remessa dos mappas e relações de multas a seu cargo, em tempo legal, é urgente que V.Sa sem demora remetta a esta Sec.ia Regia os ditos mappas, e bem assim as relações q. devem ser feitas segundo a formula estabelecida no Dec.to de 25 d'Abril D.te anno, public.do no Diario do Gov.no do 1.º de Abril ultimo, de cujo tempo devem tratar as ditas relações, na certeza de q. no Thez.ro se não receberão mappas, q. não sejam conformes ao modêlo q. servio antes do d.º Dec.to, nem relações q. deixem de ser segundo a formula no mesmo prescripta; muito recommendo a V.Sa a execução da remessa providenciada, uni-

co meio de evitar a responsabilid.
q. possa recahir-lhe.
Deus G.de a M.ce Lx.a 7 de
Agosto de 1838.

O Procurador Regio

Ant.o da Fonseca Soares
Guerreiro

Illm.o Snr. Delegado
na Com.ca de V.....